Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 075/2022 – ECM
Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Sales Oliveira, 06 de maio de 2022.

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que "Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Por isso, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto em Regime de Urgência, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 1992
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 06/05/22
Emerson F. Comelucci
às 9h40

PROJETO DE LEI Nº 63, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar.

A abertura do crédito adicional especial é necessário para criar a dotação de Equipamentos e Material Permanente (44.90.52.00) de recurso federal para o Departamento de Assistência Social, para dar continuidade a programação nº 354490520200001, no valor de R$ 55.000,00, repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social, para aquisição de veículo.

Também se faz necessário a abertura de crédito adicional suplementar para reforçar a dotação de Equipamentos e Material Permanente (44.90.52.00) de recurso próprio para o Departamento de Assistência Social, para suprir a diferença de R$ 22.168,25, do objeto da programação nº 354490520200001, para aquisição de veículo.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, incisos I e II disciplina a presente matéria.

O presente crédito adicional especial será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação da programação nº 354490520200001, no valor de R$ 55.000,00, repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social e o valor de R$ 22.168,25 por anulação parcial e/ou total de dotação.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Sales Oliveira/SP, 06 de maio 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 63, DE 06 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional suplementar e especial e da outras providências".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial e suplementar na importância de R$ 77.168,25 (setenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), distribuído nas seguintes dotações:

02.03.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 68.....**R$ 17.168,25**
08.244.0005.2068.0000 – Manutenção da Administração e Coordenação da Assist. Social
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
01 – TESOURO

Ficha: 467.....**R$ 55.000,00**
08.244.0005.2068.0000 – Manutenção da Administração e Coordenação da Assist. Social
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS
Suplementação (+).....**R$ 77.168,25**

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso proveniente excesso de arrecadação da programação nº 354490520200001, no valor de R$ 55.000,00, repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social e o valor de R$ 22.168,25 por anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:
02.03.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 63.....**R$ (8.500,00)**
08.244.0005.2068.0000 – Manutenção da Administração e Coordenação da Assist. Social
33.90.30.00 – Material de Consumo
01 – TESOURO

Ficha: 66.....**R$ (8.668,25)**
08.244.0005.2068.0000 – Manutenção da Administração e Coordenação da Assist. Social
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

01 – TESOURO
Suplementação (-).....R$ (17.168,25)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 06 de maio 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal